



**Proposição: MSGPL - Mensagem do Executivo  
(Projeto de Lei)**

**Número: 004675/2025**

**Processo: 10537-00 2025**

**Parecer João Evangelista de Almeida, Antônio Santos de Aguiar, Maurício Henrique Pinto de Oliveira Delgado - Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

**Parecer João Evangelista de Almeida - Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

Trata-se de Mensagem do Executivo nº 4675/2025, que "Institui o Plano Municipal pela Primeira Infância - PMPI no Município de Juiz de Fora e dá outras providências".

Ciente de todo o processado, em especial no tocante ao parecer da d. Diretoria Jurídica desta Casa, que concluiu pela legalidade e constitucionalidade da proposição, reafirmamos a relevância desta iniciativa para a garantia dos direitos fundamentais das crianças na primeira infância, em consonância com os princípios previstos na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Nos termos do artigo 72, inciso XIV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, compete à Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência:

"Art. 72. É competência específica:

[...] a) opinar sobre proposições que versem, no todo ou em parte, sobre os direitos da pessoa com deficiência; b) realizar estudos sobre a eficácia das leis de proteção integral aos direitos da pessoa com deficiência; c) promover estudos para avaliação e melhoramento das políticas de proteção às pessoas com deficiência, no âmbito do Município."

Diante do exposto, reconhecemos a importância da implementação do Plano Municipal pela Primeira Infância como uma ferramenta essencial para o desenvolvimento infantil, especialmente no que tange à inclusão e proteção das crianças com deficiência. O fortalecimento das políticas públicas voltadas a esse público reflete o compromisso desta Casa Legislativa com a promoção da equidade e da justiça social.

Sendo assim, analisando a presente proposição, especialmente naquilo que é de competência desta comissão, liberamos os autos para que sigam sua regular tramitação até deliberação plenária, onde manifestaremos nosso voto

Palácio Barbosa Lima, 08 de abril de 2025.



João Evangelista de Almeida

Vereador João do Joaquinho -  
PSB

Maurício Henrique Pinto de  
Oliveira Delgado

Vereador Maurício Delgado -  
REDE

Antônio Santos de Aguiar

Vereador Dr. Antônio Aguiar -  
União Brasil

